

16/05/2019

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica ::

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/19

Emitida em:
16/05/2019 às 10:54:34

Competência:
16/05/2019

Código de Verificação:
Lf322e5f

DOUGLAS BARBOSA DE ASSUNCAO
CPF/CNPJ: 18.560.639/0001-97
RUA CAETANO PIRRI, 73, SALA 02, Milionários - Belo Horizonte
Telefone: (31)3387-8006

Inscrição Municipal: 0495296/001-2
Cep: 30620-070
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 01.047.135/0001-75

Inscrição Municipal: Não Informado

CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ

AV. MARTE, 748, JARDIM RIACHO DAS PEDRAS - Cep: 32241-250

Contagem

MG

Telefone: (31)3352-5180

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Código de Tributação do Município (CTISS)

1719-0/01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.150,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 1.150,00

Valor dos serviços:	R\$ 1.150,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.150,00
(x) Alíquota:	-
(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



ATESTADO QUE O SERVIÇO FORNECIDO E/OU MATERIAL

FORNECIDO 16/05/2019

Adriana M. dos Santos 27410

IDENTIFICADORA

Adriana M. dos Santos 12829997

IDENTIFICADORA

Recebemos

Contagem 16 de maio de 2019

[Handwritten signature]

PAGUE-SE

16/05/2019

TC Nº 034/2019

FINALIDADE: *Contas*

[Handwritten signature]

Assinatura do Ordenador de Despesa

55 95
Jams

1120171009033y000215

Conta: 018 Banco: 033 Agência: 3488 C1: 3 Conta: 13 00137 2 2 2 (BLL) Cheque Nº: 000215 000215 018 033 3488 3 13 00137 2 2 2 1 1 R\$ # 1150,00 -#

Pague por este cheque a quantia de Um mil cento e cinquenta reais

Wagner Barbosa de Moraes e centavos acima

Santander Master

Centopim 16 de maio de 2019

José Kleber de Almeida Barros

Negócios & Empresas
CONTAGEM-CENTRO
R. DR. CASSIANO, 18
CONTAGEM - MG
CONFECÇÃO: 10/2017

CX ESC. DEPUTADO JORGE FERRAZ
01047135/0001-75
CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 07/2002



Pague este cheque a Douglas Barbosa
de Assunção referente a N. F. n.º 2019/19

56 95
Assunção



DNA SOLUÇÕES

EMPESARIAIS

Rua Caetano Pirri, 73 – Milionários – Belo Horizonte/MG

Fone: (31) 3075-2620 / 99197-4274

Contagem, 10 de Maio de 2019.

À Caixa Escolar Deputado Jorge Ferraz

A/C Sra. Sonia

Assunto: Orçamento de Prestação dos Serviços referentes ao período de 2019:

1. Dos Serviços:

- GFIP's / ESOCIAL
- ECF
- DCTF
- DESS
- RAIS
- Certidões Negativas


2. Dos Honorários:

- Propomos honorário de R\$1.150,00 (Um Mil Cento e Cinquenta Reais)

3. Validade da Proposta:

- Esta proposta tem validade de 30 dias a partir desta data.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Douglas Assunção

18 560 639/0001-971

DOUGLAS BARBOSA DE ASSUNÇÃO

Rua Caetano Pirri. n.º 73 - Sala 02

59 25
JRE

CONTABILIDADE JEOVA JIRE

Rua das Perpetuas, 62 – Lindéia – Belo Horizonte/MG

Fone: (31) 3387-9229

Contagem, 09 de Maio de 2019.

À Caixa Escolar Deputado Jorge Ferraz

A/C Sra. Sonia

Assunto: Orçamento de Prestação dos Serviços referente ao período de 2019:

1. ~~Dos Serviços:~~

- ~~• DCTF~~
- ~~• Certidão Negativa~~
- ~~• DESS~~
- ~~• RAIS~~
- ~~• ECF~~
- ~~• GFIP / ESOCIAL~~

2. Dos Honorários:

- Propomos honorário de R\$1.280,00 (Um Mil Duzentos e Oitenta Reais)

3. Validade da Proposta:

- Esta proposta tem validade de 30 dias a partir desta data.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Flavia da Conceição Pinto Oliveira

14 185 157/0001-43

CONTABILIDADE JEOVÁ-JIRÉ
FLÁVIA DA CONCEIÇÃO PINTO - ME

Rua das Perpétuas, n.º 62 - Loja
B. Lindéia (Barreiro) - CEP 30690-270

5895
Lemos

EB CONTABILIDADE EIRELI

Rua Pavão, 75 – Barreiro de Cima – Belo Horizonte/MG

Fone: (31) 3017-2636

Contagem, 10 de Maio de 2019.

À Caixa Escolar Deputado Jorge Ferraz

A/C Sra. Sonia

Assunto: Orçamento de Prestação dos Serviços referentes a 2019:

1. Dos Serviços:

- DCTF
- ECF
- RAIS
- Certidão Negativa
- GFIP / ESOCIAL
- DEISS


2. Dos Honorários:

- Propomos honorário de R\$1.490,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

3. Validade da Proposta:

- Esta proposta tem validade de 30 dias a partir desta data.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Egberto Bastos

21 980 216/0001-30

EB CONTABILIDADE EIRELI - ME

Rua Pavão, n.º 75

B. Flávio Marques - CEP 30624-270

BELO HORIZONTE - MG



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os signatários deste instrumento, de um lado **DOUGLAS BARBOSA DE ASSUNÇÃO**, CNPJ: 18.560.639/0001-97, estabelecida na Rua Caetano Pirri, 73/Sala 02, Bairro Milionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.620-070, daqui por diante denominada simplesmente de **Primeiro Contratante**, e de outro a **CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ**, CNPJ: 01.047.135/0001-75, estabelecida à Av. Marte, nº 748, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP: 32.241-250, também denominada daqui por diante de **Segunda Contratante**, fazem entre si o presente contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA CLAUSULA - O Primeiro Contratante se compromete, em face do mandato que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais referente às Obrigações Fiscais a **Segunda Contratante** na seguinte área:

DECLARAÇÕES ACESSÓRIAS

1. ANUAIS

- **RAIS** – Relação Anual de Informações Sociais
- **ECF** – Escrituração Contábil Fiscal
- **DCTF** – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

2. MENSAIS

- **SEFIP** – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social
- **ESOCIAL** – Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas
- **DEISS** – Declaração de Imposto sobre Serviço
- **Certidões Negativas**

SEGUNDA CLAUSULA - A Segunda Contratante se compromete a pagar pontualmente os honorários profissionais ao **Primeiro Contratante** utilizando os recursos da 2ª e 3ª verbas, liberado pela Prefeitura de Contagem. O valor original do serviço segue a tabela abaixo:

DECLARAÇÃO	PREÇO ANUAL
RAIS	R\$ 120,00
ECF	R\$ 140,00
SEFIP / ESOCIAL	R\$ 410,00
DEISS	R\$ 420,00
DCTF	R\$ 120,00
CERTIDÕES NEGATIVAS	R\$ 200,00
TOTAL	R\$1.410,00

Exclusivamente para este período o valor terá um desconto extra e ficará fixado em R\$1.150,00 (Um Mil Cento e Cinquenta Reais) para este ano.

60 95
JUNO

TERCEIRA CLAUSULA - Os serviços ora contratados serão prestados no escritório do **Primeiro Contratante**.

QUARTA CLAUSULA - O presente contrato inicia-se em 02 de janeiro de 2019 e encerra-se em 31/12/2019. O mesmo poderá ser rescindido em qualquer época, por qualquer das partes, mediante aviso prévio de **30 (trinta) dias**, por escrito e apresentadas às razões da decisão. Ressalta-se que o serviço já executado até a data do aviso deverá ser quitado pelo valor original.

QUINTA CLAUSULA - O presente contrato abrange tão somente aos serviços relacionados acima. Quaisquer serviços extras solicitados serão cobrados separadamente.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2019.



PRIMEIRA CONTRATANTE



SEGUNDA CONTRATANTE

IMPRIMIR

VOLTAR

61 95
Jeno

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18560639/0001-97
Razão Social: DOUGLAS BARBOSA DE ASSUNCAO
Nome Fantasia: ASSUNCAO CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Endereço: R JACARANDA 130 / MARILANDIA JATOBA / BELO HORIZONTE / MG / 30692-662

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2019 a 11/06/2019

Certificação Número: 2019051301041924140050

Informação obtida em 16/05/2019, às 10:32:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

629
JLMS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DOUGLAS BARBOSA DE ASSUNCAO**
CNPJ: **18.560.639/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:05 do dia 16/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2019.

Código de controle da certidão: **24D0.47C3.D808.684E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODES JUDICIARI
JUSTIÇA DO TRABALHO

63 95
JMP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOUGLAS BARBOSA DE ASSUNCAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.560.639/0001-97

Certidão nº: 172534339/2019

Expedição: 16/05/2019, às 10:44:38

Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOUGLAS BARBOSA DE ASSUNCAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.560.639/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

6433
Jero

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Número de Controle: **ABKJLNGNJJ**
Certidão de Débitos nº: **11.202.331/** Exercício **2019**
Emitida em: **16/05/2019** requerida às **10:52:48**

Validade: **15/06/2019**

Nome: **DOUGLAS BARBOSA DE ASSUNCAO**
CNPJ: **18.560.639.0001.97**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

659
JMB

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/05/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/08/2019

NOME: DOUGLAS BARBOSA DE ASSUNCAO 01315239612

CNPJ/CPF: 18.560.639/0001-97

LOGRADOURO: RUA CAETANO PIRRI

NÚMERO: 73

COMPLEMENTO: SL 02,

BAIRRO: MILIONARIOS (BARREIRO)

CEP: 30620070

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000333560613